



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 5.687

**De 27 de setembro de 2001**

Projeto de Lei nº 146/01

Autor: Vereador Ronaldo Napeloso

Dispõe sobre alteração da Lei nº 5.191, de 11 de maio de 1999 e dá outras providências.

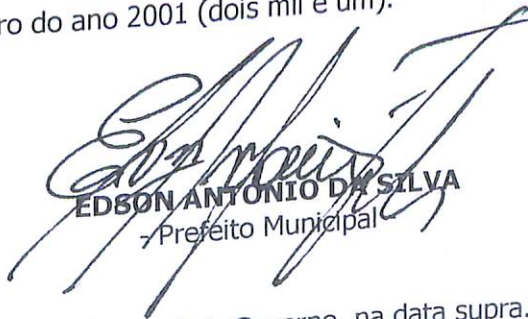
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de setembro de 2001, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica incluída nos Anexos da Lei nº 5.191, de 11 de maio de 1999, a atividade de comércio e serviços do ramo de publicidade e divulgação.

**Artigo 2º** - Para os efeitos desta Lei não será permitida a instalação e funcionamento de equipamentos para a confecção de material jornalístico ou publicitário, além de qualquer outro que possa gerar ruído ou produzir cheiro e gases poluentes ou causar quaisquer danos à saúde.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 27 (vinte sete) dias do mês de setembro do ano 2001 (dois mil e um).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLELIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 28. setembro. 2001.